



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Parecer de Regularidade do Controle Interno

PCI: 1812002/2023

De: Controladoria Geral interna

Para: Secretaria Municipal de Administração/ Setor de licitações e contratos.

Processo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Prorrogação da Vigência Contratual

I – RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

1. Vem a exame desta Controladoria processo de aditivo de contrato, solicitando parecer sobre a regularidade dos atos, sobre o pedido de prorrogação de prazo, referente ao **Contrato nº 20230054/2023/PMNP** constante do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 46/2022-SRP**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de bens em comodato, sistema de alarme e pronto atendimento in loco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Novo Progresso - PA, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa **PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.278.955/0001-91**.

2. O pedido de Prorrogação da Vigência Contratual foi feito por meio de memorando, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no contrato já citado acima e foi instruído com os seguintes documentos:

- Justificativa, solicitando o termo aditivo;
- Aceite da empresa contratada;
- Cópia do Contrato
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Parecer jurídico, aprovando o feito.
- Parecer do Gestor de contratos, opinando pelo feito.
- Certidões Fiscais.

II – Fundamentação





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PRAZO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no § 1º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93.

III - CONCLUSÃO

Ao analisar o parecer do Gestor de contratos e parecer do procurador jurídico percebo que estão favoráveis ao aditivo.

Diante do exposto, do ponto de vista desta controladoria, manifesta-se FAVORÁVEL pela viabilidade do pedido de prorrogação de prazo para vigência de 01/01/2024 a 30/06/2024.

Recomendamos que seja feito as publicações de praxe, que é condição indispensável para sua eficácia.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Outrossim informo que o Gestor deve ficar atento sobre os vencimentos dos contratos, comunicando-se sempre com os Fiscais para manter o prazo de solicitação, caso haja interesse das partes.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

WESLEY DA COSTA
SILVA:0027975312
8

Assinado de forma
digital por WESLEY
DA COSTA
SILVA:00279753128

Wesley da Costa Silva

Coordenador do Controle Interno

